



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 03/07/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 141, DE 03 DE JULHO DE 2006

**Autoriza o cancelamento de Escritura de
de Doação Sujeita a Encargo na forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos incisos I e III, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1245, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.406/02, combinado com o art. 5º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei Municipal nº 9/89;

Considerando o Parecer PGM-PI/ Nº 143/06, da Procuradoria Geral do Município que manifesta-se pelo cancelamento da Escritura de Doação Sujeita a Encargo;

Considerando ainda, o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.161, de 10 de maio de 2006 e no Jornal do Tocantins, de 2 de maio de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento da Escritura de Doação Sujeita a Encargo realizada entre o Município de Palmas e o **Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DE CASTRO**, lavrada em 25 de julho de 1992, referente ao Lote nº 5, Quadra nº 44, Loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 1, nesta Capital, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO, sob o nº R-1-02723, consoante o Processo nº 1048499/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 03 dias do mês de julho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO